



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de novembro de 2012 \* n° 1348 \* Pág. 001/15

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO N° 7.691/12**  
De 22 de outubro de 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 60, inciso V e 76, inciso I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com a Lei n° 11.406, de 07 de abril de 2008 e tendo em vista o que consta do processo n° 2012/108040.

### DECRETA:

**Art. 1°** Fica criado, na Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, o Centro de Referência em Educação Infantil – CREI SANTA CLARA.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2011.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de outubro de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL N° 1344, DE 22 A 28.10.2012  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 339/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.° 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

N° Or.	N° REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4289	ALDECI PEREIRA DO NASCIMENTO	43.697-6	SEDEC	06.09.12 A 20.09.12	15
02	4269	AMANDA FELIX DO NASCIMENTO	51.521-3	SMS	17.09.12 A 21.09.12	05
03	4726	ANA GORETI FERNANDES	23.022-7	SEDEC	07.10.12 A 04.01.13	90
04	4720	ANA MARIA SILVA FERREIRA	31.094-8	SEDEC	16.09.12 A 14.12.12	90
05	4266	ANA MARIA SILVA FERREIRA	31.094-8	SEDEC	16.08.12 A 11.09.12	27
06	4706	ARICELIA BATISTA DE SOUSA	67.618-7	SEDEC	09.10.12 A 23.10.12	05
07	4264	BRUNO PEREIRA DA COSTA	70.439-3	SEDURB	11.09.12 A 25.09.12	15
08	4248	CAROLINE COSTA DE MORAES	65.109-5	SMS	04.09.12 A 08.09.12	05
09	4728	CELIA DE FATIMA OLIVEIRA	53.245-3	SMS	10.10.12 A 16.10.12	07
10	4222	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	64.399-8	SMS	26.08.12 A 08.09.12	14
11	4717	CLEA LUCIA NASCIMENTO DE ARAUJO	12.200-9	SEDEC	05.10.12 A 19.10.12	15
12	4712	CLEMILSON SALES GOMES	24.566-6	SUGAM	06.10.12 A 04.11.12	30
13	4251	CRISTIANO PINTO DA SILVA	65.125-7	SMS	13.09.12 A 22.09.12	10
14	4732	EDIJANE CABRAL DE SOUZA	64.883-3	SEDEC	27.09.12 A 11.10.12	15
15	4711	ELIZONEIDE CAVALCANTE PEREIRA	39.071-2	SMS	03.10.12 A 17.10.12	15
16	4267	FRANCISCO JOSE DE BRITO SOUSA	69.427-4	SMS	14.09.12 A 23.09.12	10
17	4255	GLEICIELE SOARES DA SILVA	69.616-1	SEDEC	13.09.12 A 27.09.12	15
18	4727	JANE MARIA MEDEIROS DE S. SARINHO	23.129-1	SMS	09.10.12 A 23.10.12	15
19	4722	JOSE ROBERTO CAVALCANTE DE ASSIS	28.814-4	SEDEC	10.10.12 A 08.12.12	60
20	4715	JOSE ROBERTO FERREIRA	69.360-0	SEPLAN	09.10.12 A 18.10.12	10
21	4724	JOSENI DIAS CORREIA	37.422-9	SEDEC	04.10.12 A 18.10.12	15
22	4716	KATHIA SHIRLEY VIANA CHIANCA	28.520-0	SEDEC	08.10.12 A 06.11.12	30
23	4260	KATIA MARIA BARBOSA DE LIMA	33.511-8	SMS	03.09.12 A 17.09.12	15
24	4709	LUCIENE SOUSA PATRICIO	69.944-6	SEDES	08.10.12 A 14.10.12	07
25	4733	LUCINETE COELHO DA S. FERREIRA	28.297-9	SEDEC	09.10.12 A 23.10.12	15
26	4262	LUCINETE COELHO DA SILVA FERREIRA	28.297-9	SEDEC	09.09.12 A 08.10.12	30
27	4719	LUZIMAR BASTOS LISBOA	28.843-8	SEDEC	23.10.12 A 20.01.13	90
28	4253	MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	56.062-6	SMS	12.09.12 A 18.09.12	07
29	4707	MARIA CELESTE DO NASCIMENTO	24.772-3	SEDEC	22.09.12 A 20.11.12	60
30	4261	MARIA DAS NEVES ROSENDO GOMES	23.070-7	SMS	13.09.12 A 12.10.12	30
31	4736	MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA	27.212-4	SMS	26.12.12 A 24.12.12	90
32	4256	MARIA DO SOCORRO F. DOS SANTOS	36.458-4	SMS	13.09.12 A 27.09.12	15
33	4263	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES	51.263-0	SEDEC	03.09.12 A 17.09.12	15
34	4271	MARIA EMILIA COELHO DA SILVA CORREA	04.939-5	SEDEC	10.09.12 A 24.09.12	15
35	4730	MARIA LETICIA A DE LIMA	67.394-3	SEDEC	09.10.12 A 23.10.12	15
36	4731	MARIA ROSIMAR SANTOS NUNES	27.159-4	SMS	10.10.12 A 08.11.12	30
37	4540	MAURICEIA TERÇO DE MORAIS	71.583-2	SEDEC	25.09.12 A 09.10.12	15
38	4272	NICODEMOS GOMES DE LIMA	23.973-9	SUGAM	01.09.12 A 30.10.12	60
39	4223	RAFAEL IGINO	14.041-4	SUGAM	11.09.12 A 09.11.12	60
40	4699	REJANE VERAS MIRANDA DO NASCIMENTO	24.944-1	SEDEC	03.10.12 A 01.11.12	30
41	4688	ROSEANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.609-1	SMS	20.09.12 A 25.09.12	06
42	4268	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	18.909-0	SEDEC	20.08.12 A 17.11.12	90

43	4227	ROSENILDA DO VALE PACHECO	73.432-2	SMS	11.09.12 A 20.09.12	10
44	4252	ROSIMARE MAGNA S. DE CARVALHO	33.487-1	SMS	17.09.12 A 15.11.12	60
45	4714	RUTH MARTINS DE LIMA	25.348-1	SEDEC	02.10.12 A 30.12.12	90
46	4249	SEVERINA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	70.657-4	SMS	16.09.12 A 30.10.12	45
47	4224	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	36.626-9	SMS	12.09.12 A 15.09.12	04
48	4725	VERA LUCIA FERREIRA MANGUEIRA	24.440-6	SEDEC	08.10.12 A 06.12.12	60
49	3899	VERONEIDE ALVES DA SILVA	14.279-4	SEDEC	27.08.12 A 25.09.12	30
50	4226	VINICIUS FERNADES DE ARAUJO	58.015-5	SEDES	10.09.12 A 14.09.12	05
51	4723	WALMIR VIANA DOS SANTOS	59.998-1	SEINFRA	08.10.12 A 22.10.12	15

Em, 19 de novembro de 2012

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

## EXPEDIENTE Nº 347 /2012

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4794	ANA AMELIA LOPES RAMALHO	32.650-0	SMS	11.10.12 A 09.11.12	30
02	4754	AMANDA VANESSA F. SOARES DE SOUSA	69.465-7	SMS	12.10.12 A 10.11.12	30
03	4784	ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA	52.525-1	SMS	16.10.12 A 30.10.12	15
04	4802	ANTONIO ALEXANDRE D. PACHECO	24.245-4	SUGAM	16.10.12 A 14.11.12	30
05	4832	AVANY ZEFERINO DA NOBREGA	801-01	SEDURB	08.10.12 A 06.12.12	60
06	4789	CELIA MARIA MACENA ALVES	43.114-1	SMS	14.10.12 A 28.10.12	15
07	4763	CHERLANE MARANHÃO REGO APRAKEL	55.858-3	SEDEC	03.10.12 A 01.12.12	60
08	4797	CICERA DE CARVALHO XAVIER	33.170-8	SMS	15.10.12 A 29.10.12	15
09	4785	CLAUDINETE VELOSO MARINHO	16.857-2	SEDEC	13.10.12 A 14.11.12	30
10	4772	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA VITAL	47.599-8	SEINFRA	15.10.12 A 27.10.12	15
11	4824	EDNA FRANCISCA MOREIRA	53.895-7	SEDEC	16.10.12 A 19.10.12	04
12	4795	EDNA MARIA LISBOA PEREIRA	14.551-3	SEDEC	11.10.12 A 25.10.12	15
13	4819	GILMAR DE OLIVEIRA PAIVA	24.806-1	SUGAM	11.10.12 A 08.01.13	90
14	4768	GUILHERME TRAVASSO SARINHO	07.960-0	SMS	09.10.12 A 23.10.12	15
15	4766	ISA CRISTINA DE LIMA NOBRE BARRETO	65.123-1	SMS	04.10.12 A 15.10.12	12
16	4827	JEANE LUZIA JACINTO A. DE SOUSA	22.930-0	SEDEC	16.10.12 A 20.10.12	05
17	4831	JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALVES	64.970-8	SMS	08.10.12 A 12.10.12	05
18	5149	LUCIENE DA F. NASCIMENTO	56.530-0	SEDEC	02.10.12 A 29.01.13	120
19	4813	LUIZ FERNANDES A. DE MORAES	24.147-4	SMS	09.10.12 A 07.11.12	30
20	4762	LUTHGARD GOMES MEDEIROS DE SOUZA	27.315-5	SMS	08.10.12 A 28.10.12	21
21	4804	LUZIA RAMOS DE LIMA AZEVEDO	25.294-8	SEDEC	09.10.12 A 07.12.12	60
22	4818	MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA	29.743-7	SEDEC	14.10.12 A 12.12.12	60
23	4816	MARIA CELIA ESTRELA SILVA OLIVEIRA	33.155-4	SMS	10.10.12 A 29.10.12	20
24	4756	MARIA DE FATIMA MONTEIRO BATISTA	17.982-5	SMS	15.09.12 A 19.09.12	05
25	4924	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	12.594-6	SMS	17.10.12 A 15.12.12	60
26	4759	MARIA DO SOCORRO GADELHA NOBREGA	24.141-5	SMS	08.10.12 A 06.12.12	60
27	4820	MARIA EDIZNA DE ARRUDA	23.494-0	SEDEC	15.10.12 A 13.11.12	30
28	4823	MARIA ELIANE P. DA ROCHA	64.515-0	SEDEC	15.10.12 A 24.10.12	10
29	4780	MARIA EMILIA COELHO DA SILVA CORREA	04.939-5	SEDEC	28.09.12 A 27.10.12	30
30	5106	MARIA JOSE MENDES ALVES	48.003-7	SEDEC	27.10.12 A 23.02.13	120
31	4778	MARILDA CHAVES DE MELO	30.742-4	SEDEC	16.10.12 A 14.11.12	30
32	4803	MARLETE MARTINS DE ARRUDA	24.699-9	SMS	15.10.12 A 19.10.12	05
33	5190	MARTINA RODRIGUES PORTO MENDES	70.525-0	SMS	06.11.12 A 04.05.13	180
34	4796	RAMON LUIS CORREIA DA SILVA	70.562-4	SMS	15.10.12 A 22.10.12	08
35	4760	SANDRA LUCIA OLIVEIRA FERNANDES	25.862-8	SEDEC	13.10.12 A 11.12.12	60
36	5066	SEVERINA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	70.657-4	SMS	31.10.12 A 28.04.13	180
37	4776	SEVERINO LUIZ DE MELO	15.172-6	SEINFRA	12.10.12 A 21.10.12	10
38	4782	SEVERINO RAMOS DA CRUZ	23.752-3	SUGAM	15.10.12 A 19.10.12	05
39	4777	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	09.10.12 A 07.12.12	60
40	4775	VALDECI DOS PRAZERES SILVA	04.918-2	SEINFRA	11.10.12 A 09.11.12	30
41	4786	VERA LUCIA DA S. BARRETO	42.216-9	SEDEC	05.10.12 A 19.10.12	15
42	4817	VERONICA PEDROSA SIMÕES	15.511-0	SMS	11.10.12 A 08.01.13	90
43	4829	VIRGINIA MARCIA COUTINHO NOBREGA	17.212-0	SMS	17.10.12 A 15.12.12	60

Em, 19 de novembro de 2012

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Ronaldo Guerra

Secretário de Administração - Rosa de Fátima Gondim do Nascimento

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE Nº. 348/12

**O SECRETARIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Mat	Lotação	Assunto
097835	ANNA KARLA DA SILVA RAMALHO	72.693-1	SMS	ADICIONAL NOTURNO
116571	CARLOS SEGISMUNDO GUEDES P. LIMA	16.265-5	SEAD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107802	JOSÉ DE SOUZA GERMINO	73.554-0	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
106966	LUCIA DE FÁTIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
115743	LUIS MARIO VIEIRA R. DE ALENCAR	15.930-1	SEDURB	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
114165	MARINEIDE DE SOUZA CUNHA	27.406-2	SEJER	REMOÇÃO DE GSE
108276	OZENI ALINE DE LIMA SANTOS	59.165-3	SEMAM	ABONO DE FALTAS
115903	PAULO GOTTFROY NETO	42.902-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO

Em, 22 de novembro de 2012

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

EXPEDIENTE 349/2012

**O SECRETARIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
115772	ANDREA KARLA DIAS DA SILVA	54.915-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
117298	ANGEL ALMEIDA DA SILVA	67.202-5	SETRANS	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
105439	CLEONICE DE SOUZA CRUZ	17.450-5	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
117675	DENIS NUNES FERREIRA	73.337-7	SEDES	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
097596	DIONE DE ARAUJO FARIAS	72.501-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
117743	ENEAS BATISTA DE S. RAMALHO	36.795-8	SEDEC	PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO
116399	FERNANDA ARAUJO DE CASTRO LISBOA	61.677-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
105302	GIOVANA MARIA P. DE BRITO	72.917-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
105072	HERMES LOPES D. JUNIOR	72.785-7	SMS	RESSARCIMENTO DOS DESCONTOS DO VALE TRANSPORTE NO MÊS DE AGOSTO
110097	JOSE ANTONIO GOMES	18.323-0	SEDEC	SOLICITAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL
111231	LUCIANO DA SILVA	72.112-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
114610	MARIA CRISTINA D. DE CARVALHO	41.540-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAL
116378	MATHEUS DE CARVALHO MALHEIROS	63.795-5	PROCON	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
093814	PEROLA DY CARLY R. BRANDÃO	69.499-1	SETUR	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em 22 de novembro de 2012

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

EXPEDIENTE N 350/2012

**O SECRETARIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
116374	MARIA DA PENHA DA C. GUARABIRA	16.980-3	SEPLAN	01/05/1995 A 30/04/2005	180

Em 22 de novembro de 2012

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

EXPEDIENTE Nº 351/12

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
112411	PEDRO FERREIRA DE SOUZA FILHO	32.735-2	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
109992	SEVERINA LÚCIA DE AGUIAR	09.434-0	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA
113436	THELMA DE SOUSA FIGUEIREDO	10.986-0	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO

Em, 22 de novembro de 2012

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

**EXPEDIENTE Nº 352/12**

O SECRETARIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
117205	EDNA FARIAS FLORENTINO	32.589-9	SMS	01 ANO, 10 MESES E 07 DIAS
117544	GILBERTO PAULINO DA SILVA	08.563-4	SEDES	03 ANOS., 11 MESES E 15 DIAS
116492	LUCIA MALY COSTA DE LIMA	18.420-9	SEDEC	09 MESES E 16 DIAS

Em, 22 de novembro de 2012

  
 THIAGO NOBREGA LUCENA  
 Secretário Adjunto da Administração

**EXPEDIENTE Nº 353/12**

O SECRETARIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
109156	VERONICA ALVES CALIXTO	17.979-5	SEINFRA	1985/1995 - 1º DECENIO	180

Em, 22 de novembro de 2012

  
 THIAGO NOBREGA LUCENA  
 Secretário Adjunto da Administração

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL Nº 001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012**

**Convocação para a Assembléa de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2013/2015.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 32ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 22 de novembro de 2012.

**CONVOCA:**

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito Municipal, devidamente inscritas e atualizadas, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2013 a 2015.

Calendário Eleitoral CMAS – Gestão 2013/2015	
DATA	ATIVIDADE
07 a 11/jan/2013.	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
18 de janeiro	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
23 de janeiro	Publicação no Semanário Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitados.
28/jan a 01/fev	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão Eleitoral
04 a 08/fevereiro	Prazo final para julgamento de recursos.
20 de fevereiro	Prazo final para publicação no Semanário Oficial do Município o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento de recurso.
04 de março	Assembleia de Eleição.
08 de março	Prazo final para publicação do resultado das eleições CMAS.
12 de março	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMAS eleitos para a gestão 2013/2015.

Art. 2º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata, conforme Resolução CMAS n.º 077/2012.

**Parágrafo Único: O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.**

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, pelo telefone 3218.9844, endereço eletrônico [cmaspb@yahoo.com.br](mailto:cmaspb@yahoo.com.br).

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
 PRESIDENTE DO CMAS-JP

**Resolução nº. 076 de 13 de novembro de 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 70ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 12 de novembro de 2012.

Considerando as Resoluções 16/2010 do CNAS e 24/2011 do CMAS -JP que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Resolve:

**Art. 1º - Cancelar o requerimento de inscrição da Fundação Desembargador Toledo no CMAS-JP.**

**Parágrafo Único:** O cancelamento do requerimento se deu considerando o não cumprimento dos artigos 8º e 20º das Resoluções 16/2010 do CNAS e 24/2011 do CMAS-JP respectivamente, constatados no decorrer do processo de inscrição.

**Art. 2º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 12 / 11 / 2012.

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
**PRESIDENTE DO CMAS-JP**

RESOLUÇÃO Nº 077 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS gestão 2013/2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 32ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 22 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2013/2015 do CMAS dar-se-á conforme prevê o inciso II, alíneas b e c do Artigo 3º da Lei Municipal nº 8.509 de 21 de junho de 1996 em assembléia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Semanário Oficial, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º Os representantes das entidades ou organizações que não concorram ao pleito eleitoral tem a prerrogativa de compor a Comissão Eleitoral.

§2º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em João Pessoa, no dia 04 de março de 2013 das 09h30min as 12h00min, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

§3º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora.

**Art. 2º** Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, integrada por seis conselheiros, dividida em Subcomissões de Habilitação e de Recursos para coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoras.

§1º Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§2º A Comissão Eleitoral será composta exclusivamente por conselheiros municipais, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações da assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, e que não concorrerão ao pleito eleitoral.

§3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

**Art. 3º** A Subcomissão de Habilitação terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à Habilitação.

§2º Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§3º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§4º Para habilitação, a entidade ou organização o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo a legislação vigente.

**Art. 4º** A Subcomissão de Recursos terá as seguintes atribuições:

§1º Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão da Subcomissão de Habilitação;

§2º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS sobre as decisões da Subcomissão de Habilitação.

**Art.5º** - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes e um coordenador para as Subcomissões de habilitação e de Recursos, onde serão analisados e emitidos o devido parecer sobre os recursos protocolados no prazo constante no edital.

**Art. 6º** A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 24/2006.

§2º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742/1993.

**Art. 7º** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Serão consideradas de âmbito Municipal aquelas que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente no Município de João Pessoa.

§4º A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro (a) Titular ou suplente recairá sobre pessoa física integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico, sendo vedada à representação no CMAS mediante instrumento de procuração outorgada à pessoa sem vínculo organizacional com a entidade.

**Art. 8º** A habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá no período de **07 a 11 de janeiro de 2013**, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos em cópias, acompanhados dos originais para autenticação.

I. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

II. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

III. cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;

IV. instrumento de procuração com firma reconhecida, autorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;

V. CNPJ atualizado;

VI. folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, informações estas que deverão estar atualizadas. Caso as informações prestadas estejam desatualizadas ou incompletas a comissão não se responsabilizará por perda de prazos e consequentemente inabilitação para o pleito;

VII. Cópia do comprovante de inscrição do CMAS atualizado.

**Parágrafo Único.** O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito.

**Art. 9º** O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do CMAS, protocolada diretamente no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, em dia úteis, no endereço abaixo:

**Conselho Municipal de Assistência Social/Comissão Eleitoral – Eleição 2013**  
Secretaria Executiva do CMAS  
Casa dos Conselhos  
Av. Dom Pedro I, 692 – Tambiá  
CEP: 58013-020 – João Pessoa/PB

**Art. 10º** O pedido de habilitação deverá ser instituído com cópias de todas as documentações.

§ 1º No caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

§ 2º É vedado que mais de uma entidade ou organização seja representada pelo mesmo procurador.

**Art. 11º** Das decisões da Subcomissão de Habilitação caberão recursos a serem encaminhados à Subcomissão de Recurso, de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013, na forma procedimental adotada para a habilitação constante dos §§1º e 2º do artigo 4º desta Resolução, observada a data de protocolo.

§ 1º Em caso de interposição de recursos ou manifestações contrárias, o interessado deverá comunicar à Comissão Eleitoral até o dia **01 de fevereiro de 2013**, no endereço do art. 10º desta resolução.

§2º Cabe à Subcomissão de Recurso encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto.

§3º A Subcomissão de Recursos concluirá, até o dia 08 de fevereiro de 2013 o julgamento dos recursos apresentados.

§ 4º Somente se admitirá recurso de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

**Art. 12º** A Subcomissão Eleitoral analisará todos os pedidos de acordo com o edital de convocação.

**Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMAS.**

**Art. 13º** Deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral, até o dia 20 de fevereiro de 2013, o Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a) e as eleitoras para a participação no pleito.

**Art. 14º** A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CMAS terá como atribuições:

**I** - apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

**II** - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por três representantes de entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

§4º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

**I** - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

**II** - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CMAS;

**III** - eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;

**IV** - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

**V** - coordenar o processo de apuração;

**VI** - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

**Art. 15º** Cada representação de usuários, entidades ou organização habilitada para esta Assembleia poderá votar uma única vez dentro de seu segmento.

**Art.16º** Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

**Art.17º** A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Semanário Municipal de João Pessoa, até 08 de março de 2013.

**Art. 18º** Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

**Art. 19º** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa diretora e referendados pela assembleia, assim que surgirem.

**Art.20º** A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2013/2015, dar-se-á em 12 de março de 2013.

**Art.21º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
PRESIDENTE DO CMAS-JP

**Resolução nº. 078/ 2012 de 23 de novembro de 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 32ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 22 de novembro de 2012.

Considerando a **Resolução 24/2011 – CMAS/JP**, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução 109/2009**, que descremina a matriz para execução dos serviços na área de Assistência Social no âmbito do SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica que descremina a gestão e o aprimoramento da política de assistência social no âmbito do SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no âmbito do SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **INSCRIÇÃO da entidade abaixo relacionada conforme deliberação do colegiado;**

➤ Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infantil Donos do Amanhã, inscrita sob o número de inscrição **033;**

**Art. 2º** A entidade citada é preponderante de Assistência Social e se caracteriza como entidade de atendimento continuado de Proteção Social Básica;

**Art. 3º** Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais a entidade realiza Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;

**Parágrafo Único.** O serviço é ofertado para crianças, adolescentes e jovens até 20 anos portadores de câncer, e suas famílias.

**Art. 4º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 22 / 11 / 2012.

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
PRESIDENTE DO CMAS-JP

**Resolução nº. 079 / 2012, de 23 de novembro de 2012.**

Ementa: Cancelamento de inscrição de Entidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 32ª reunião ordinária, aprovada em sessão realizada dia 22 de novembro de 2012.

Considerando as Resoluções 16/2010 do CNAS e 24/2011 do CMAS que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Resolve:

**Art. 1º** - Cancelar registro da Entidade Associação Pestalozzi da Paraíba, inscrita anteriormente sob o número 004/1998.

**Parágrafo Único:** O cancelamento de inscrição da Entidade se deu mediante a mesma, não ser Entidade preponderante de Assistência Social, atua predominantemente na política de saúde e executa serviço socioassistencial na proteção social básica, para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, passando a inscrever apenas o Serviço conforme as Resoluções 024/2011 e 080/2012 do CMAS/JP.

**Art. 2º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 22/11/2012.

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
PRESIDENTE DO CMAS-JP

**Resolução nº. 080/ 2012 de 23 de novembro de 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 32ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 22 de novembro de 2012.

Considerando a Resolução 16/2010 do CNAS que define os parâmetros para fins de inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução 24/2011 – CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB.

Considerando a Resolução 109/2009, que descreve a matriz para execução dos serviços na área de Assistência Social no âmbito do SUAS;

Considerando a Resolução 34/2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16, de 5 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, a Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **INSCRIÇÃO DO SERVIÇO** da entidade abaixo relacionada, conforme deliberação do colegiado;

➤ Associação Pestalozzi da Paraíba, inscrita sob o número de inscrição 034;

**Art. 2º** A entidade citada não é preponderante de Assistência Social, porém executa serviço de proteção social básica de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças, adolescentes, jovens e adultos portadores de deficiência intelectual e múltipla conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

**Art. 4º** A entidade executa ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, conforme resolução do CNAS 34/2011;

**Art. 5º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 22 / 11 / 2012.

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
PRESIDENTE DO CMAS-JP

Resolução nº. 081/2012, de 23 de Novembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996, **Considerando** a ata nº 32ª de 22 de novembro de 2012 de sessão extraordinária.

Considerando a **Resolução nº 024 de novembro de 2011 do CMAS-JP**, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16, de 05 de maio de 2010** e as alterações constantes na resolução nº 10 de 14 de abril de 2011, nas quais definem os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Resolve:

**Art.1º** - Instituir a Declaração Anual de Regularidade que será emitida pelo CMAS/JP às Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais das entidades privadas sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Conselho, devendo ser requerido impreterivelmente até 30 de abril de cada ano, na sede do CMAS/JP, sob pena de cancelamento da inscrição da Entidade no CMAS/JP.

§ 1º - A instrução de processo de Declaração Anual de Regularidade será efetivada de acordo com as seguintes etapas:

- I. Entrega do Relatório de Atividades, Cópia do balanço patronal do ano anterior e demonstrativo de resultados e Plano de Ação nos moldes do artigo 10º da **Resolução nº 024 11/ 2011 do CMAS-JP**, na sede do CMAS/JP;
- II. Os documentos acima referidos serão inseridos no Processo de Inscrição Inicial da Entidade e Organização de Assistência Social;
- III. Validação dos dados e informações fornecidas pelas Entidades e Organização de Assistência Social pelo CMAS/JP;
- IV. Apresentação para votação dos processos de Certidão Anual de Regularidade em Assembleia Pública do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/JP.

§ 2º - As informações processuais de Declaração Anual de Regularidade serão fornecidas ao Representante Legal da Entidade e Organização de Assistência Social requerente ou seu Procurador, exclusivamente na sede do Conselho, de forma presencial.

§ 3º - O CMAS/JP divulgará, por meio do Semanário Oficial do Município, o Calendário anual, preferencialmente será deliberada nas reuniões do Colegiado do CMAS/JP, do mês de Dezembro, a lista de Entidades para entrega dos documentos, para recebimento da Declaração Anual de Regularidade, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Esta Resolução Revoga as disposições encontradas e retroage seus efeitos ao dia 22/11/2012.

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
PRESIDENTE DO CMAS-JP

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO ANUAL DE REGULARIDADE**

Nome:  
CNPJ:

A Declaração emitida em nome desta Entidade e Organização de Assistência Social, refere-se exclusivamente à regularidade de funcionamento do exercício vigente. A aceitação desta Declaração está condicionada à Inscrição da Entidade e/ou Organização de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de João Pessoa/PB.

Emitida em xx/xx/xxxx.  
Válida até 30/04/xxxx.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução nº. 082/2012, de 23 de novembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996, **Considerando a ata nº 32ª de 22 de novembro de 2012 de sessão extraordinária.**

Resolve:

**Art.1º** - Destituir temporariamente a Comissão de Normas do CMAS-JP, em virtude da transição da gestão municipal e gestão do CMAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 22/ 11 / 2012.

  
**DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM**  
 PRESIDENTE DO CMAS-JP

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 20/ 2012 – SEDEC. De 21 de novembro de 2012.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

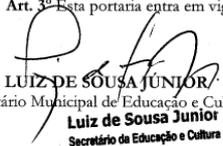
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos Orientadores de Estudo inscritos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 – SEDEC.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Lucilene Maria Conceição dos Santos**, professora, matrícula nº 55.922-0, que a presidirá;
- II – **Simone Leite Gouveia de Figueiredo**, professora, matrícula nº 12.770-1, suplente;
- III – **Lúcia Elizabet Ponce Leon Mello**, professora, matrícula nº 28.504-8;
- IV – **Elma Silvanda Dantas Correia**, professora, matrícula nº 28.380-1;
- V- **Tânia Maria Cesar Carneiro**, professora, matrícula nº 24.488- 1.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**Luiz de Sousa Junior**  
 Secretário de Educação e Cultura

**EDITAL Nº 01/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO e CULTURA/SEDEC, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais designados para a função de **Orientador de Estudo** na modalidade presencial, para ministrar aulas de Linguagem e Matemática na Formação Continuada das séries iniciais para os professores da Rede Municipal de João Pessoa.

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, instituído pela Portaria Ministerial nº 867, de 05/07/2012, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, através do Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, inciso II do Art. 2º e com as demais normas dispostas neste ato convocatório, como também as emanadas pela SEDEC parte integrante deste processo.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o objetivo deste processo será composto de 02 (duas) etapas: análise de currículo e análise dos documentos comprobatórios do currículo, como descrito no item VI deste edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado.

**II - DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas, número estabelecido pelo Ministério da Educação/ MEC, calculado automaticamente pelo sistema de proporção de 01 (um) orientador de estudo para cada 25 (vinte e cinco) professores alfabetizadores cadastrados no censo escolar 2012

**III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

LANÇAMENTO DO EDITAL:	23 de novembro de 2012
DATA DAS INSCRIÇÕES:	26 e 27 de novembro de 2012
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	28 de novembro de 2012
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	29 de novembro de 2012

**IV – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O Edital e os resultados estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de João Pessoa [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br).

4.3. Os profissionais interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão preencher ficha de inscrição disponível no Centro de Capacitação de Professores – CECAPRO, no período de 13 a 14 de novembro de 2012, das 8h às 12h e de 14h às 18h.

4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

4.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidade de declaração ou irregularidades nas informações, provas ou documentos, conforme as etapas de classificação.

4.6. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

4.7. Os procedimentos para inscrição e participação da primeira etapa de seleção, obedecerão às seguintes regras:

- 4.7.1. Preenchimento da ficha de inscrição;
- 4.7.2. Apresentação do *curriculum vitae* (modelo comum ou plataforma *Lattes*)
- 4.7.3. Xérox da Carteira de Identidade e do CPF.
- 4.7.4 Xerox do contracheque

**V - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, lhes é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes no presente Processo de Seleção, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo em provimento.

5.2. Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas deficientes.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem deficientes, especificando-a na ficha de inscrição.

5.5. As pessoas deficientes resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.6. As pessoas deficientes que não realizarem a inscrição, conforme instruções constantes neste item, não poderão recorrer em juízo.

5.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação final.

#### VI- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 6.1. ser professor efetivo da Rede Municipal;
- 6.2. ser licenciado em Educação;
- 6.3. ter conhecimento básico em informática;
- 6.4. ter disponibilidade para dedicar-se às atividades propostas neste edital;
- 6.5. se, do sexo masculino, deverá estar com situação regular perante o serviço militar;
- 6.6. não ser bolsista simultaneamente em outros programas de formação; e
- 6.7. estar em dia com as obrigações eleitorais;

#### VII - DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Orientador de Estudo receberá formação pelas universidades públicas e uma bolsa mensal paga pelo MEC, no valor R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) durante o curso ministrado para os professores alfabetizadores da Rede Municipal;

#### VIII- DA JORNADA DE TRABALHO

8.1. A carga horária é de 12 (doze) horas mensais, sendo distribuídas 08 (oito) horas na formação dos professores alfabetizadores e 04 (quatro) horas, para os encontros de avaliação e planejamento das atividades, estabelecidos pela coordenação local.

#### IX- DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ORIENTADOR DE ESTUDO:

9.1. ministrar aulas de formação para os professores da Rede Municipal de ensino que atuam nas séries iniciais, sendo com carga horária de 120 (cento e vinte) horas no ano de 2013, com ênfase em Linguagem; e 120 (cento e vinte) horas no ano de 2014, com ênfase em Matemática;

9.2. participar dos encontros mensais de avaliação e planejamento, estabelecidos pela coordenação local;

9.3. participar dos cursos de formação oferecidos pelo MEC, através da rede de universidades federais e de algumas universidades estaduais, sendo a primeira etapa de 40 (quarenta) horas, ainda em 2012;

9.4. acompanhar a avaliação de desempenho dos cursistas no curso de formação continuada;

9.5. disponibilizar os relatórios solicitados pela coordenação nacional do Pacto, através do sistema de monitoramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- SISPACTO;

#### X- DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, designados pelo Dirigente Municipal:

10.1.1. 02(dois) representantes da Diretoria de Gestão Curricular - DGC;

10.1.2. 01(um) representante do Departamento de Programas, Projetos e Convênios - DPPC;

10.1.3 01(um) representante do Núcleo de Tecnologia Municipal- NTM;

10.1.4. o coordenador local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

Parágrafo Único - O Curso de Formação Continuada é uma exigência obrigatória para a permanência do cadastro do Orientador de Estudo, no Pacto, tanto para a etapa de Linguagem em 2013, quanto para a etapa de Matemática, em de 2014;

#### XI - DA PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	Pontuação
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização	05
Aperfeiçoamento	05

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Curso de tutoria no Programa Pró-Letramento	15
Curso de tutoria no Programa Gestar II	10
Tutoria no Programa Gestar II	10
Cursista do Pró-Letramento em Linguagem	10
Cursista do Pró-Letramento em Matemática	10
Cursista no Programa de Professores Alfabetizadores - PROFA	05
Outras experiências como ministrante no Programa de Formação Continuada de Professores	05

#### XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. - Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na análise curricular;
- b) tiver idade superior a 60 anos, até o ultimo dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso)
- c) persistindo o empate haverá sorteio.

12.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

XIII- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

XIV- O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de doze meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

João Pessoa, 08 de novembro de 2012.

  
**LUÍZ DE SOUSA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**Luiz de Sousa Júnior**  
 Secretário de Educação e Cultura

### PROGEM

#### EDITAL Nº 07/2012 - RESULTADO, APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital nº 02/2012 de Reabertura de Inscrições publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1324, Edição Extra, de 27/05 a 02/06 de 2012, para o cargo de Classe Inicial da carreira de Procurador do Município, **RESOLVE:**

I. **TORNAR** público os nomes dos candidatos que tiveram seus recursos julgados procedentes, após a divulgação dos Resultados das Provas Objetiva (1ª Fase) e Discursiva (2ª Fase).

NDEF	NOME	NDOC	NOTA DISCURSIVA ANTERIOR	NOTA DISCURSIVA APÓS RECURSO
000279d	BRENO FELIPE ROCHA FREIRE	008337134695SPBA	37,50	38,50
000430d	DANIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA	0000097029185770	71,00	73,00
000655f	FERNANDO BRAZ XIMENES	000000003144987	78,00	83,00
000833d	HERMANS JOSÉ DE CASTRO LEITE	0000000001811376	64,00	68,00
000911i	JANA BASTOS METZGER	0000000945606761	68,00	70,00
001420f	NATALIA RIBEIRO XAVIER DE ATHAYDE	0000000002864002	63,00	66,00
001674d	RODRIGO SILVEIRA VERAS PINTO	0000000002821528	57,00	59,00

II. **INFORMAR** que os demais recursos foram analisados e julgados improcedentes e as decisões serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

III. **TORNAR** pública a relação nominal definitiva dos candidatos habilitados nas provas Objetiva (1ª Fase) e Discursiva (2ª Fase), após análise dos recursos e **CONVOCAR** os candidatos habilitados (Anexo Único) a apresentar os Títulos e os respectivos documentos comprobatórios, na forma do disposto no Capítulo XI do Edital de Reabertura de Inscrições e de acordo com as seguintes disposições:

1. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:

- 1.1 em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
- 1.2 por meio de **SEDEX** ou **AR (Aviso de Recebimento)** à: **Fundação Carlos Chagas - Departamento de Execução de Projetos - Ref: Títulos/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala, 05513-900 - São Paulo - SP, no período de 28/11/2012 a 30/11/2012.**

2. Os títulos a serem considerados são os constantes do **Quadro a seguir**, expedidos até a data de publicação deste Edital, limitada a pontuação total da avaliação de Títulos ao valor máximo de 5 (cinco) pontos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1,5
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "latu sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,5	0,5
D	Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida.	0,1 (por ano completo)	0,3
E	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da área jurídica com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN - International Standard Book Number.	0,2 por livro	0,4
F	Artigos de autoria exclusiva em revista da área jurídica com ISSN - International Standard Serial Number.	0,05 por artigo	0,1
G	Aprovação final em concurso público para cargo ou emprego de nível superior privativo de bacharel em Direito.	0,2	0,2
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>5,0</b>

3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C", do Quadro, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

4. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "D", do Quadro, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

4.1 Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.

4.2 Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se realizado na área pública.

5. Para efeito de pontuação da alínea "D", do Quadro, será considerado o período de um (1) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.

6. Para efeito de pontuação da alínea "E" do Quadro, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da capa/contracapa do livro onde conste nome da obra, autor, editora, ano de publicação com a Ficha de Catalogação e número de ISBN.

7. Para efeito de pontuação da alínea "F", do Quadro, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do artigo e identificação da revista com o respectivo ISSN.

8. Para efeito de pontuação da alínea "G", do Quadro, o candidato deverá apresentar Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento de cargo.

9. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devam ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

10. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

11. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

12. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

13. A pontuação dos títulos, referentes ao Quadro deste Edital, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de **5,00 (cinco) pontos**, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.  
14. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas Etapas anteriores do Concurso.

15. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário na interposição de recursos.

16. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, salvo se houver pendência judicial.

17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

18. Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVA (1ª FASE) E DISCURSIVA (2ª FASE), APÓS ANÁLISE DE RECURSOS E CONVOCADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - CLASSE A

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001226j	LUIZA EUNICE BARBOSA GODE DE VASCONCELOS	0000000006103943	166,37	1
00056f	ALEX MAIA DUARTE FERREIRA	0000000002815161	159,34	2
000808e	HELLEN SIQUEIRA BENICIO CABIANO DE FARIA	0000000006293573	157,89	3
001268d	MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO	0000000005346157	157,41	4
001668i	RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO	0000000006398510	152,87	5
000278b	BRENNO MENDES SOARES	0002003002032223	151,89	6
001801g	THAICIANO RODRIGUES DE AZEVEDO	0000000003109678	151,89	6
000463h	DEBORÁ FERNANDES DE SOUZA MENDES	00000000030946309	150,97	8
001123k	LEONARDO TELES DE OLIVEIRA	0000000001457116	150,37	9
000916h	JANAINA SPINELLI DE MELO	0000000002866026	149,91	10
000010d	ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR	0000000003080120	149,80	11
000936c	JOAO BATISTA DE FRANCA SILVA	0000000001811091	148,50	12
001685i	RONALD NEVES FERREIRA	0000000002516092	148,41	13
001103e	LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA	0000000005919618	147,41	14
000938g	JOÃO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO	0000000002669712	147,23	15
001151e	LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA	0000000002370772	146,13	16
000316f	CAMÍLIA FROTA FURLAN	0000091025010208	146,00	17

000655e	FERNANDO BRAZ XIMENES	0000000003144987	145,67	18
000208c	ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA	0000000003231219	145,54	19
000690h	FRANCISCA ANDREZA ALVES	0000000002408711	145,54	19
001401b	MONIQUE ROCHA GONCALVES	0000000003222900	145,50	21
001338j	MARIANA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE	0000000006371742	145,25	22
000760c	GISELA MORAIS CUTRIM COSTA	0000000005020915	145,28	23
001581h	RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO	0000000007292190	144,41	24
000226e	ANTONIO FERNANDO DE AMORIM CADETE	0000000007319472	144,28	25
0007801	GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA	0000092002211620	144,02	26
001438c	NUBIA ATHEMÁS SANTOS ARNAUD	0000000002568281	144,02	26
001732c	SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR	0000000002729130	144,02	26
001528d	RAFAEL DE LUCENA FALCAO	0000000002704460	143,76	29
001637i	RIVANDA DA COSTA SANTOS	0002001002054565	143,76	29
000385c	CINTEIA LEITAO BERNARDO	0002002002126947	143,67	31
000779e	TÍGGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA	0000000002391841	143,67	31
001501f	PIERRE BRAZ DE MORAES	0000000002685911	142,80	33
001036e	JULIANA PERELLI DE AYALLA DORIA	0000000006792774	142,10	34
000703b	FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO	0000000002684277	141,84	35
001535a	RAFAEL PINHEIRO ALVES	0000920150135711	141,37	36
000165k	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	141,26	37
001787f	TITIANE HOLANDA LEITAO	00000000010153247	140,89	38
001252k	MARCELO DANTAS ROSADO MAIA	0000000001948308	140,63	39
000741j	GERMANA FEITOSA BASTOS	0000000002637809	140,41	40
000091h	ALVARO GONCALVES DUARTE	0000000007135959	140,02	41
001459k	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	0000000007074473	139,60	42
000262i	BARBARA ARAUJO CARNEIRO	0000000006341014	139,52	43
001160k	LUCAS DE CARVALHO MEGAS	0000090001741295	139,16	47
001247g	MARCELA SANGUINETTI SOARES MENDES	0000000003065530	139,02	45
001744j	SILVIO THEOGRA FILHO	0002002002100247	138,89	46
000911i	JANA BASTOS METZGER	0000000945606761	138,76	47
001889c	VANESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	0000000001851544	138,63	48
001472b	NICOLAS FRIGUEIRO DA SILVA	0000000003070025	138,41	49
001865k	TÍGGO MORA DE SOUZA	0000000002730990	138,28	50
001780c	TATIANA LAPA CARNEIRO LEAO	0000000001893067	137,89	51
001257j	MARCELO MONTEIRO BONELLI BORGES	0000001008245607	137,76	52
001583a	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS	0002006009198016	137,54	53
000430d	DANIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA	0000097029189770	137,41	54
000779e	GUSTAVO ALENCAR OLIVEIRA	0000000001120000	137,23	55
000959d	JOAO VICTOR ARRUDA RAMALHO	0000000002574281	137,15	56
000190j	ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON	0000000002215969	136,80	57
001434f	NIELSON NOBERTO DE AZEREDO	0000000003067536	136,76	58
001343c	MARIANA NOGUEIRA FAIVA	00020020030049609	136,67	59
000033e	ADSON DIEGO CRUZ DE OLIVEIRA	0000000006584467	136,65	60
001945i	SURELEN BOTELHO RAMOS DE GOES	0000000006751458	136,65	60
001008k	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	0000000002423977	136,54	62
000156j	ANA RAFAELA VIEIRA FERNANDES SILVA	0000000002826022	136,30	63
000124h	ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA	0000000006098175	136,28	64
001892c	VANESSA OLIVEIRA MAGALHAES	0002003009058422	136,28	64
000660g	FERNANDA VASCONCELOS FERNANDES	0000000003041650	136,23	66
000779e	SURELEN BOTELHO RAMOS DE GOES	0000000006751458	136,65	60
001616a	RENATA TOSSES DOS SANTOS	0002010101172946	135,63	68
001116c	LEONARDO MIRANDA F DE OLIVEIRA BARROS	0000000005022995	135,41	69
001567c	RAPHAEL LEITE GUEDES	0000000001707937	135,41	69
000179k	ANDRE LUIZ DE ASSUNCAO MACIEIRA	00000001904781356	134,41	71
001172b	LUCAS FRIGUEIRO XAVIER CORREIA	0000000007122337	134,17	72
000660g	FELIPE BRAS CARVALHO	0000000002568466	133,91	73
000358k	CAROLINA FEITOSA CRUZ CABRAL	0000000003144616	133,89	74
001669k	RODRIGO PINHEIRO NOBRE	0002002010141658	133,63	75
000148k	ANA PAULA DE OLIVEIRA	0000000000084158	133,30	76
000978h	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA DOS SANTOS	0000000397740463	133,28	77
001945i	SURELEN BOTELHO RAMOS DE GOES	0000000006751458	136,65	60
000748b	GILSON GUEDES CAVALCANTI NETO	0000000003104942	132,52	79
001666e	RODRIGO MARINHO PEIXOTO	0000000005367786	132,17	80
000138h	ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR	0000000002684018	132,15	81
001433d	NIELE MELO VINAGRE DE GUSMAO	0000000002307217	131,78	82
000725a	GABRIELA SOARES LINHARES FACHADO	0000000007091595	131,67	83
000227g	ANTONIO CARVALHO DE REGO FILHO	0000000005273387	131,67	83
000312i	CAMILA ALVES FORTALEZA	0002003009053196	131,41	84
001418h	NATALIA AUGUSTA SAMPAIO SILVA	0000000006988834	131,39	86
001652e	ROBSTAINO DO NASCIMENTO COSTA	0000000005894660	131,04	87
000130c	ANA VOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA	0000000000011990	130,80	88
001292a	MARIA CARLA DIAS SILVEIRA	0000000004196177	130,80	88
000028a	ADRIANO DE OLIVEIRA OTHON	0000000001680802	130,78	90
000461i	DIEGO LINS DE ALMEIDA	0000000003082848	130,78	90
000833d	HERNANDO JOSE DE CASTRO LEITE	0000000001811376	130,67	92
001867d	TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	0000000974446262	130,54	93
001310j	MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO	0000000007554301	130,28	94
000061j	ALEXANDRE CESAR DINIZ MORAIS LIMA	0000000001774743	130,04	95
000718k	GABRIEL MIRANDA BEZERRA	0000000002734215	129,80	96
001842j	TIBERIO LINS COSTA FORTALES	0000000002583920	129,80	96
001258a	MARCELO SILVA FREIRE	0000000847038068	129,76	98
001350k	MARIANNE RAMALHO LEITE	0000000002520275	129,41	99
001491l	PEDRO IVO SOARES BEZERRA	0000000002803982	129,30	100
001039k	KALYANI VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA	0000000328981649	129,28	101
000396h	CLAIRENE CRISTINA BRAGA CASTRO	0000000002577387	129,04	102
001039k	MARCELO TELES DE OLIVEIRA	0000000002583920	129,02	103
001248i	CARIELLE GUEDES BRITO*	0000000003144714	128,93	104
000169h	ANDRE BORGES PIRES FERREIRA	0000000613151578	128,87	105
000660f	ELIZABETH BEZERRA DE LIMA GUERRA PEREIRA	0000000001392757	128,80	106
000794j	GUSTAVO SANTOS CÍSNE PESSOA	0000000001668035	128,67	107
000100d	ANDRE CARVALHO SILVA	0000000002583920	128,67	107
001915k	VINICIUS LOUREIRO DA MOTA SILVEIRA	0000000005437486	128,10	108
001641k	ROBERTO LUIZA SILVERIO	0002003010162050	128,00	110
000576j	ERICK DO REGO MACIEL	0000000005552515	127,80	111
001420f	NATALIA RIBEIRO XAVIER DE ATHAYDE	0000000002864002	127,80	111
001483h	PEDRO ANGELO FURTADO ANDERSON	0000000118320324	127,28	113
001082a	LARISSA FERREIRA PEREIRA	0000000002583920	126,89	114
001869h	TIBERIO DE LUCENA BATISTA	0000000002357872	126,80	115
001348h	MARIANE DE OLIVEIRA BORBA	0000000005574829	126,67	116
001654i	RODOLFO BOTELHO CURSINO	0000000007543718	126,63	117
000186h	ANDRE SIMÕES NUNES	0000000003047445	126,54	118
000994f	JOSE TENORIO NUNES FILHO	0002000003030363	126,28	119
000979j	JOSE EDUARDO PRIETO PERES GALDINO	0000000006042424	125,76	120
000705f	FRANCISCO JOSE BARDWAL FILHO	0002010100267455	125,54	121
000555b	ELISA ALBUQUERQUE MARANHÃO REGO	0000000006362624	125,41	122
000634i	FELIPE TORRES VASCONCELOS	0000000003075947	125,15	123
001594f	RENAN BRANDÃO DE MENDONÇA	0000000002488916	125,04	124
000265d	BEATRIZ FONSECA MENDES	0000000002633038	124,67	125
000524b	EDUARDO ANDRE DANTAS SILVA	000000058320088A	124,67	125
000119d	ANA CELIA DE SOUSA RIBEIRO	0000001353034194	124,63	127
001269f	MARCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA	0000000002212196	123,80	128
001429b	NELSON LUIZ DIAS DOURADO ARAUJO	0000000859555909	123,04	129
000665h	FERNANDO DA COSTA CARVALHO FILHO	0000000002117088	122,54	130
001793a	TAYSE CARVALHO SILVA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	0000000002150387	122,15	131
000139y	ANA MARIA MARINHO DE BRITO	0000000001613858	121,67	132
000050e	ALEKSON CARVALHAL FRAZAO LIMA	0000000001625004	121,39	133
001824h	THIAGO BANDEIRA CAMPELO	0000000006385000	120,91	134
001674d	RODRIGO SILVEIRA VERAS PINTO	0000000002821528	120,80	135
001185f	ANDRE ROBALINO DE ALBUQUERQUE E MELLO*	0000000005262826	120,67	136
001409g				

## CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - CLASSE A

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL. DEF
0012481	MARCELLE GUEDES BRITO	0000000003144714	128.93	104	1
0001851	ANDRÉ ROBALINHO DE ALBUQUERQUE E MELLO	0000000005326286	120.67	136	2

2 Candidatado(s) nesta opção

João Pessoa, 23 de Novembro de 2012.



José Vandalberto de Carvalho  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

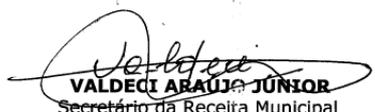
PORTARIA Nº. 035/SEREM João Pessoa, 16 de novembro de 2012

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 24,53 (vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2012.



VALDECI ARAÚJO JÚNIOR  
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº.036/SEREM João Pessoa, 20 de novembro de 2012

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto do art.5º. do Decreto nº. 6.147, de 7 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Unidade Executora Municipal Tributária (**UEM-T**), órgão subordinado à Secretaria da Receita Municipal, visando o implemento de projetos e ações financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – **BID**, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – **PNAFM**:

I. **Francisco Josean Freire dos Santos**, Secretário Adjunto, matrícula nº. 71.819-0 – **Coordenador- Geral**;

II. **Paulo Sérgio Machado Freire**, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº. 15.839-9 - **Coordenador Técnico**;

III. **Roberto de Souza Rique**, Assessor Especial, matrícula nº. 62.197-8 – **Coordenador Administrativo-Financeiro**;

IV. **Adenilson Oliveira Ferreira**, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº. 34.325-1 – **Assessor Técnico**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



VALDECI ARAÚJO JÚNIOR  
Secretário da Receita Municipal

## SEMOB

EXPEDIENTE Nº. 04/2012

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO.

Processo nº. 2012/110968  
Servidor: DIANA MARIA DE LUNA BURITY – Mat. 148-1  
Lotação: Divisão de Recursos Humanos/ DIRH

Período de tempo averbado: 945 dias (2 anos, 07 meses e 5 dias).

João Pessoa, 19 de novembro de 2012.



Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

EXPEDIENTE Nº. 05/2012

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO.

Processo nº. 2012/115665  
Servidor: DOMICIO PEREIRA BARBOSA – Mat. 262-3  
Lotação: Seção de Vistoria Veicular/ SEVIST

Período de tempo averbado: 3.387 dias (9 anos, 03 meses e 17 dias).

João Pessoa, 19 de novembro de 2012.



Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**FUNJOPE**

PORTARIA Nº 064/2012

Em, 22 de Novembro de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar a pedido, **EDILEIDE DE SOUZA GODOI**, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Assuntos Pedagógicos, símbolo DAE-3, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Lucio Sergio de Oliveira Vilar*  
**Lucio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 712/2012

Em, 20 de Novembro de 2012.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/062625 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III, IV e art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **EDIVONETE DOMINGOS DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.5, matrícula nº **12.890-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

*CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO*  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 713/2012

Em, 20 de Novembro de 2012.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/110423 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **BRAZ CRISPIM DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.4.1, matrícula nº **14.769-9**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

*CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO*  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 714/2012

Em, 20 de Novembro de 2012.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/098889 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **DAMIÃO BATISTA DE MELO**, ocupante do cargo de Musico, classificação funcional 1.02.02.1.5, matrícula nº **07.076-9**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal

*CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO*  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 715/2012

Em, 20 de Novembro de 2012.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/099326 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DA SALETE DE SOUZA PACOTE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 2.04.04.1.1, matrícula nº **23.103-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

*CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO*  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 716/2012

Em, 20 de Novembro de 2012.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/087874 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **SEVERINA FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.01.A.1, matrícula nº **00.687-4**, lotada na EMLUR, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.160-8** (inativo)

*CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO*  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 717/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/107151- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, com proventos integrais à servidora **ZAILDE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **14.214-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO  
Superintendente

PORTARIA Nº 718/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/106621- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.6, matrícula nº **08.593-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO  
Superintendente

PORTARIA Nº 719/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/105346 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA INÊZ DE OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.1.1, matrícula nº **16.156-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO  
Superintendente

PORTARIA Nº 720/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/101443 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA IRMÃO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **04.921-2**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

  
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO  
Superintendente

PORTARIA Nº 721/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/096839 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **JOÃO DE ALMEIDA SOBRINHO** ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **12.232-7**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO  
Superintendente

PORTARIA Nº 722/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/085072 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **NIVALDO IZIDRO ALVES**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº **04.167-0**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO  
Superintendente

PORTARIA Nº 723/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/101634 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **CÍCERA LEITE GOMES BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **09.951-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 726/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/107251 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 301, classificação funcional 1.AF.01.A.3, matrícula nº **00.711-1**, lotada na Secretaria da Receita Municipal.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 724/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/109925 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA LUZINETE CARDOSO BRAZ**, ocupante do cargo de Psicóloga, classificação funcional 1.04.17.1.5, matrícula nº **12.529-6**, lotada na Secretaria da Municipal de Saúde.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 727/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/081797 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 com proventos integrais à servidora **MARIA FERREIRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **16.373-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 725/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/108911 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 com proventos integrais à servidora **SÔNIA MARIA MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL**, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **07.220-6**, lotada na Secretaria da Municipal de Saúde.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 728/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 235/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1070 de 15 a 21 de julho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **MARLENE CONSTANTINO DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **09.677-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA nº 729

João Pessoa 21, de novembro de 2012

**Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP – Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de João Pessoa.**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de João Pessoa, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

**Art. 2º** O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, a saber:

- a) Superintendente da Unidade Gestora
- b) Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Unidade Gestora
- c) Um membro da Seção de Orçamento e Finanças
- d) Um membro representante dos servidores ativos
- e) Um membro representante dos servidores inativos

**§1º** Os membros do Comitê de Investimento referidos nas alíneas “c”, “d” e “e”, serão de livre indicação e substituição pelo Superintendente da Unidade Gestora.

**§2º** Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

**Art. 3º** Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

**Parágrafo Único.** O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

**Art. 4º** O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas suas políticas de investimentos aprovadas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

**ANEXO****REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS****CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter consultivo, tem por finalidade elaborar e analisar políticas e estratégias de alocação de ativos da Unidade Gestora do RPPS de João Pessoa – IPMJP.

**Parágrafo Único.** O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

**CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** - Ao Comitê de Investimento, compete:

- I – analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- II – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPMJP;
- IV – avaliar riscos potenciais;
- V – acompanhar o desempenho da carteira de investimento do IPMJP, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
- VI – submeter à análise do Conselho Municipal de Previdência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores / administradores / corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;
- VII – analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;
- VIII – elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
- IX – analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo IPMJP;
- X - propor alterações em seu Regimento Interno.

**CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - O Comitê será composto por 05 (cinco) membros titulares, a saber:

- a) Superintendente da Unidade Gestora
- b) Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Unidade Gestora
- c) Um membro da Seção de Orçamento e Finanças
- d) Um membro representante dos servidores ativos
- e) Um membro representante dos servidores inativos

**§1º** Os membros do Comitê de Investimento referidos nas alíneas “c”, “d” e “e”, serão de livre indicação e substituição pelo Superintendente da Unidade Gestora.

**§2º** Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

**§3º** - A Presidência do Comitê será exercida pelo Superintendente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

**Art. 4º** - O mandato dos integrantes do Comitê de Investimentos encerrar-se-á automaticamente com a sua exoneração, demissão ou perda da representatividade.

**Parágrafo Único** - No caso de encerramento do mandato do Superintendente da Unidade Gestora, os membros constantes das alíneas “c”, “d” e “e”, do art. 3º, também terão seus mandatos encerrados automaticamente.

**Art. 5º** - O Comitê de Investimentos definirá dentre seus membros o seu Secretário.

**CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ**

**Art. 6º** - Ao Presidente do Comitê compete:

- I – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II – decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;

**Art. 7º** - Ao Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Unidade Gestora compete:

I – Encaminhar estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;

II – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:

a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e

b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;

III – Cumprir as normas deste regimento.

**Art. 8º** - Aos outros membros do Comitê compete:

I – comparecer às reuniões habitualmente;

II – votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III – sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

**Art. 9º** – Ao Secretário do Comitê de Investimentos compete:

I – Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;

II – Encaminhar as proposições do Comitê de Investimentos do IPMJP para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Municipal de Previdência, no que diz respeito à política de investimentos;

III - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;

IV - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

V - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência;

VI - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e

VII - Cumprir as normas deste regimento.

#### CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

**Art. 10º** - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, três membros.

**Parágrafo único** - Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao IPMJP.

#### CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DO COMITÊ

**Art. 11** - O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do IPMJP, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

I – As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

II - As decisões do Comitê serão registradas em ata.

III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

#### CAPÍTULO VII – DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ

**Art. 12** - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

**Art. 13** – Das decisões do Comitê será dada ciência ao Conselho Municipal de Previdência.

**Parágrafo Único** - As decisões do Comitê só terão validade após a aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

#### CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** – Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

**Art. 15** - Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.

**Art. 16** – Os membros indicados nas alíneas “c”, “d” e “e” do art.3º deste Regimento deverão ser preferencialmente portadores de certificado de aplicação de recursos financeiros, desde que expedido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

**Art. 17** - O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 21 de novembro de 2012

**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 730/2012

Em, 23 de Novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/111871- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **SILVIA ALBUQUERQUE NASCIMENTO ASSIS**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, classificação funcional 1.04.05.1.3, matrícula nº **33.358-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 731/2012

Em, 23 de Novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/109799- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ANA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.3.1, matrícula nº **16.789-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura'.

**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 732/2012

Em, 23 de Novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/075828 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III, IV e art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **JOÃO GUEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **04.947-6**, lotado na Secretaria do Meio Ambiente.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 733/2012

Em, 23 de Novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/122551 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III, IV e art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **AURITÔNIO MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional 1.03.02.1.5, matrícula nº **14.892-0**, lotado no Gabinete do Prefeito.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 734/2012

Em, 23 de Novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/088699 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **FLEURISA TOSCANO DE SOUSA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Agrônomo, classificação funcional 2.05.12.3.1, matrícula nº **24.290-0**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 735/2012

Em, 23 de Novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/098366 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.04.07.1.5, matrícula nº **25.458-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

Expediente nº 041/2012

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/074903	CLOVIS EMÍDIO DA SILVA	11.512-6	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2012/111042	JOAQUIM ANTONIO PESSOA LIMA	03.124-1	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 22 de Novembro de 2012.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

## EMLUR

PORTARIA Nº 139/2012

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**DEMITIR, o servidor PEDRO VITALINO DA SILVA NETO**, Matrícula 2.711-1 de sua função nesta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Novembro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Novembro de 2012.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

PORTARIA Nº 140/2012

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, INÁCIO JOSÉ** Matrícula 52.089-6, do cargo em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Novembro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Novembro de 2012.

Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

PORTARIA Nº 143/2012

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, WENDYSLANN BRUCE DE SOUZA HENRIQUE**, Matrícula 52.127-2, do cargo em comissão, de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Novembro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Novembro de 2012.

Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

## EXTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 109/2012.

**Objeto:** Contrato para aquisição de passagens aéreas (nacionais) e passagens terrestres interestaduais.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

**Processo n.º** 2012/008299.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 29/2012, Pregão Presencial SRP n.º 031/2012/SEAD.

**Signatários:** Sr. Marcos André Araújo da Silva pelo Procon Municipal, e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva Júnior pela Empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

**Valor Total estimado:** R\$ 28.129,19 (vinte e oito mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Recursos Financeiros:**

- 02.301.14.422.5030.2093 – Elemento de Despesa: 3.3.90.33-20. Cód. 6641

**Assinatura:** 29/08/2012



THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Republicação por incorreção**

**Instrumento:** Contrato nº 147/2012.

**Objeto:** Aquisição de lanches e almoços, para atender as necessidades da SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma BOA MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**Processo n.º** 2012/035262.

**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 37/2012, Pregão Presencial SRP n.º 68/2011/SEDEC.

**Signatários:** Sr. Inácio Machado de Souza Filho pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e a Sra. Ângela Maria do Nascimento Barros pela Firma BOA MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**Valor Total:** R\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais).

**Vigência:** Até final do exercício de 2012.

**Recursos Financeiros:**

09.101.04.122.5001.2041- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

João Pessoa, 27 de novembro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretário Adjunto da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 185/2012.

**Objeto:** Contrato para prestação de serviços especializados em vigilância armada e desarmada.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o a Empresa KAIRÓS SEGURANÇA LTDA.

**Processo:** 2011/120023 e 2012/091639.

**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 142/2010-Sec. de Estado da Adm. Da Paraíba, Pregão Presencial nº 145/2010.

**Signatários:** Sr. Inácio Machado de Souza Filho pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Lincoln Thiago de Andrade Bezerra pela Empresa KAIRÓS SEGURANÇA LTDA.

**Valor Mensal do primeiro mês:** R\$ 265.712,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e doze reais).

**Valor mensal dos dois últimos meses:** R\$ 144.460,17 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos)

**Vigência:** 03 (três) meses.

**Recursos Financeiros:**

09.103.23.692.5191.2281; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 01 de outubro de 2012.

  
Rosa de Fátima Gondim do Nascimento  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 205/2012.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

**Processo nº:** 2012/014598.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 24/2012.

**Signatários:** Sr. Antônio Jácome Filho pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela Empresa TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

**Vigência:** Até o final do exercício financeiro de 2012.

**Valor total:** R\$ 38.657,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais)

**Recursos Financeiros:**

**Dotação Orçamentária:** 14.104.04.122.5001-2603; Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

**Dotação Orçamentária:** 14.105.08.244.5170-2229; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00

**Dotação Orçamentária:** 14.106.08.244.5137-2203; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00

**Dotação Orçamentária:** 14.302.08.243.5164-2722; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-27

**Dotação Orçamentária:** 14.302.08.243.5164-4025; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-27

**Dotação Orçamentária:** 14.302.08.243.5164-4124; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-27

**Dotação Orçamentária:** 14.302.08.244.5159-2720; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-27

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº.028/2012/SEAD, referente ao Pregão SRP nº.022/2012, realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

**Objeto:** Locação de rádios de comunicação, destinada à Superintendência da Guarda Municipal – SUGAM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Radnor Comércio e Serviços de Equipamentos de Radiocomunicação Ltda.

**Processo nº:** 2012/094301 (SUGAM)

**Signatários:** Sr. Marcus Gomes Marques, pela Superintendência da Guarda Municipal e o Sr. Manoel Hilário da Silva Neto, pela firma Radnor Comércio e Serviços de Equipamentos de Radiocomunicação Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-17.101.06.122.5001.2646 - Elemento de despesa – 3.3.90.39 -00.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), Item 02 – R\$ 100,00 (cem reais), Item 03 – R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretário Adjunto da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº.06 ao Contrato nº.58/2009.

**Objeto:** Aumento de link de internet, passando de 60 (sessenta) mbps para 100 (cem) mbps, sem ônus para a municipalidade, com a finalidade de continuar às necessidades desta Administração.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**Processo:** 2009/014149.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº.09/2009.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, O Sr. Aldo Cavalcanti Prestes pela Secretaria de Planejamento, e o Sr. José de Arimateia Almeida Assis pela Firma TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**Recursos Financeiros:**

O objeto deste termo aditivo supracitado não acarretará despesas adicionais a esta Administração.

João Pessoa, 12 de novembro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretário Adjunto da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº.05 ao Contrato nº.059/2009.

**Objeto:** Aumento de link de internet, passando de 60 (sessenta) mbps para 100 (cem) mbps, sem ônus para a municipalidade, com a finalidade de continuar às necessidades desta Administração.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa TNL PCS S/A.

**Processo:** 2009/014149.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº.09/2009.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, o Sr. Aldo Cavalcante Prestes pela Secretaria de Planejamento, e os Srs. Sérgio Augusto Ferreira da Silva e José Arimateia Almeida Assis pela Empresa TNL PCS S/A.

**Recursos Financeiros:**

O objeto deste termo aditivo supracitado não acarretará despesas adicionais a esta Administração.

João Pessoa, 12 de novembro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretário Adjunto da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 94/2009.  
**Objeto:** prorrogação contratual  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa **SERVIC – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Processo n.º** 2009/056518.  
**Modalidade:** Pregão Presencial 028/2009.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, e o Sr. Antônio da Cunha Cavalcanti pela Empresa **SERVIC – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **04 de novembro de 2012 ao dia 03 de novembro de 2013.**  
**Dotação Orçamentária:** 16.101.04.122.5001.2174, elemento: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 01 de novembro de 2011.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 117/2010.  
**Objeto:** Prorrogação contratual.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Processo:** 2009/114843.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Aldo Cavalcanti Prestes pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 até 06 de outubro de 2013.**  
**Recursos Financeiros:**  
**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
 THIAGO NOBREGA LUCENA  
 Secretário Adjunto da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 121/2010.  
**Objeto:** Prorrogação contratual.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Processo:** 2009/114843.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Antônio Jácome Filho pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 até 06 de outubro de 2013.**  
**Recursos Financeiros:**  
**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
 THIAGO NOBREGA LUCENA  
 Secretário Adjunto da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 122/2010.  
**Objeto:** Prorrogação contratual.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Processo:** 2009/114843.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Inácio Machado de Souza, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 até 06 de outubro de 2013.**

**Recursos Financeiros:**

**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
 THIAGO NOBREGA LUCENA  
 Secretário Adjunto da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 124/2010.  
**Objeto:** Prorrogação contratual.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Processo:** 2009/114843.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Francisco Sales Leite Dantas, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 a 06 de outubro de 2013.**  
**Recursos Financeiros:**  
**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
 THIAGO NOBREGA LUCENA  
 Secretário Adjunto da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 126/2010.  
**Objeto:** Prorrogação contratual.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Processo:** 2009/114843.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.  
**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Thiago Pacheco Barbosa pela Secretaria da Juventude e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.**  
**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 até 06 de outubro de 2013.**  
**Recursos Financeiros:**  
**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
 THIAGO NOBREGA LUCENA  
 Secretário Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 127/2010.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Município de João Pessoa e a **Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**

**Processo:** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Inácio Machado de Souza pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (**doze**) meses, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 até 06 de outubro de 2013.**

**Recursos Financeiros:**

**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 128/2010.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**

**Processo:** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Roberto Lucena Ramalho Brunet, pela Secretaria de Turismo, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (**doze**) meses, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 a 06 de outubro de 2013.**

**Recursos Financeiros:**

**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 131/2010.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**

**Processo:** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Luiz Barreto Rabelo, pela Secretaria de Infraestrutura, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (**doze**) meses, passando a vigor do dia **08 de outubro de 2012 a 07 de outubro de 2013**

**Recursos Financeiros:**

**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 06 de outubro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 137/2010.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**

**Processo:** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni, pelo Gabinete do Prefeito, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (**doze**) meses, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 até 06 de outubro de 2013.**

**Recursos Financeiros:**

**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 140/2010.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**

**Processo:** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, e José Vandalberto de Carvalho pela Procuradoria Geral do Município, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (**doze**) meses, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 até 06 de outubro de 2013.**

**Recursos Financeiros:**

**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 146/2010.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Município de João Pessoa e a **Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**

**Processo:** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Raimundo Nunes Pereira pela Secretaria do Trabalho e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (**doze**) meses, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2012 até 06 de outubro de 2013.**

**Recursos Financeiros:**

**16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00**

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretario Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 153/2010.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.

**Processo:** 2009/114843.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Francisco Sales Leite Dantas, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni, pela Secretaria de Gestão e Articulação Política, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 07 de outubro de 2012 a 06 de outubro de 2013.

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretário Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 99/2011.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, o Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni pela Secretaria Chefe de Gabinete, o Sr. Alexandre Urquiza de Sá pela Secretaria de Transparência Pública, e o Sr. Eduardo Lavieri pela Firma LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2012, passando a vigor do dia 29 de agosto de 2012 ao dia 31 de dezembro de 2012.

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 27 de agosto de 2012

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretário Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo de supressão n.º 01 ao Contrato n.º 139/2011.

**Objeto:** Supressão de 02 assinaturas de serviço de controle de gastos.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as Empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A, TNL PCS S/A E KHONUS SOLUÇÕES LTDA (EPP).

**Processo n.º** 2011/022436.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 33/2011.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Sr. José de Arimateia Almeida Assis pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, e o Sr. Sérgio Augusto Ferreira pela KHONUS SOLUÇÕES LTDA.

**Valor estimado da supressão:** R\$ 2.056.320,00 (dois milhões, cinqüenta e seis mil trezentos e vinte reais)

**Recursos Financeiros:**

Não haverá novas despesas com a alteração pretendida.

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 199/2011.

**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

**Processo:** 2010/108246.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, e o Sr. Warwick de Carvalho Ramalho de Farias Leite pela Empresa CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

**Vigência:** Passa o referido contrato a ter vigência até 31 de dezembro de 2012.

**Recursos Financeiros:**

12.301.18.543.5381 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 00

João Pessoa, 09 de outubro de 2012.

  
THIAGO NOBREGA LUCENA  
Secretário Adjunto da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 à Ordem de Compra 480/2011.

**Objeto:** Acréscimo de 24,56% (vinte e quatro vírgula cinqüenta e seis por cento).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA.

**Processo:** 2011/074316.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 004/2011/SEDEC, Pregão Presencial SRP n.º 003/2011.

**Signatários:** Sr. Antônio Jácome Filho pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Caio Henrique Cavalcante pela Empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA.

**Recursos Financeiros:**

- 14.104.04.122.5001.2603; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00 -

- 14.302.08.242.5154.2721; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 27 -

- 14.302.08.243.5164.2722; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 27 -

- 14.302.08.243.5164.4025; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 27 -

- 14.302.08.244.5159.2720; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00 -

- 14.302.08.244.5422.2937; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00 -

João Pessoa, 11 de setembro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 54/2012.

**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

**Processo:** 2012/014598.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 24/2012.

**Signatários:** Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela Empresa TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2174 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 00

João Pessoa, 08 de novembro de 2012.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 57/2012.

**Objeto:** Acréscimo de 24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Empresa Oriental Viagens e Turismo LTDA-ME.**

**Processo:** 2012/044603.

**Modalidade:** Adesão a ARP n.º 17/2011/Prefeitura Municipal de Cabedelo, Pregão Presencial n.º 90/2011.

**Signatários:** Sr. ANTÔNIO JÁCOME FILHO, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sra. Livia de Melo e Silva Figueirido pela Empresa ORIENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

**Recursos Financeiros:**

14.104.04.122.5001.2603; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00  
 14.105.08.243.5171.2235; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00  
 14.105.08.243.5171.2243; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00  
 14.105.08.243.5171.2246; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00  
 14.105.08.243.5171.2252; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00  
 14.105.08.243.5171.2254; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00  
 14.105.08.243.5171.4093; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00  
 14.105.08.244.5170.2229; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00  
 14.106.08.244.5137.2203; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00  
 14.302.08.243.5164.2722; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 27  
 14.302.08.243.5164.4025; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 27  
 14.302.08.243.5164.4124; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 27  
 14.302.08.244.5159.2720; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 27  
 14.302.08.244.5422.2937; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 27

João Pessoa, 08 de novembro de 2012.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 147/2012.

**Objeto:** Acréscimo de 25%

**Partes:** Município de João Pessoa e a **Firma Boa Comércio de Alimentos LTDA.**

**Processo:** 2012/035262.

**Modalidade:** Adesão à Ata de registro de Preço n.º 37/2012-Pregão presencial 68/2011-SEDEC.

**Signatários:** Sr. Inácio Machado de Souza Filho pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Sra. Ângela Maria do Nascimento Barros.

**Recursos Financeiros:**

09.10104.122.5001.2041 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30-00

João Pessoa, 05 de outubro de 2012.

  
 THIAGO NOBREGA LUCENA  
 Secretário Adjunto da Administração

EXTRATO N.º 684/2012  
PROCESSO 259/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO REFERENTE À ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos a ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

-Classificação funcional programática: 13.301.10.303.5018.2042- Assistência Farmacêutica Básica;  
 Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4251- Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade- MAC (ambulatórios/ hospitalares) da rede própria (HMV, CHMGTB, HMSI, CAIS)  
 Elemento de despesa: 30.90.30 material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
147/2012	PRONTOS MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.461.957,32 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)	25 de julho de 2012
148/2012	ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.186.434,18 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e deztoito centavos)	25 de julho de 2012

\*Replicado por incorreção

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 793/2012  
PROCESSO 207/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS, EM PONTOS DE GASES DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, VÁCUO E ÓXIDO NITROSO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12(doze) meses, relativos a PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4251- Manter os serviços de média e alta complexidade - MAC (ambulatórios/hospitalares) da rede própria (contemplando o HMV, ICV E CHMGTB) Elemento de despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Código de Despesa: 12754

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
174/2012	SERVPROL-SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 261.792,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e dois reais)	30 de agosto de 2012

\*Replicado por incorreção

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr.: 59.474-1

## EXTRATO N.º 877/2012 DO CONTRATO N.º 9054/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a Prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **USF Alto do Mateus - DS I**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PMJP.

**CONTRATADO (a):** IBERIA RAMALHO DIAS TANAKA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 - Manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS e NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

**TESOURO**

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602 - Encargos com pessoal ativo da saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.10.2012.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 916/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados da UPA OCEANIA - UTB.880/C6d.Red. 3038, abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2012, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 - Manter a Rede de Urgência e Emergência - SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
5267/2012	IVILLA IVANI BEZERRA FERNANDES NERI	Médica	01 de outubro de 2012
5268/2012	ANNE SCHEREZADE ALVES DA SILVA	Médica	08 de outubro de 2012

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 917/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados da USF Bairro das Indústrias III(Cid. Verde II) - UTB. 876/C6d.Red. 3016, abaixo relacionados, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2012, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 - Manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS e NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

**TESOURO MUNICIPAL**

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602 - Encargos com pessoal ativo da saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
5271/2012	VANESSA MÁXIMO DE BRITO SILVA	Médica	18 de outubro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 919/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2012 DO CONTRATO Nº 210/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter as atividades de atenção e assistência das ESF, PACS E NASF - Elemento de despesa - 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física.

**QUARTA - DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do presente aditivo.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** JOSE CARLOS ALMEIDA PATRICIO.

**DATA DA ASSINATURA:** 24.08.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1



**EXTRATO Nº 920/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO Nº 210/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 758,71 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente á utilização do imóvel.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** JOSE CARLOS ALMEIDA PATRICIO

**DATA DA ASSINATURA:** 24.08.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 931/2012 DO TERMO ADITIVO 003/2012 DO CONTRATO Nº 271/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.**

**ORIGEM:** Processo nº 17.551/2012

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871- Manter serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da rede conveniada/contratada/suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica.

**SETIMA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** O Contratante pagará á Contratada o valor global de R\$ 1.209.007,80 (um milhão, duzentos e nove mil e sete reais e oitenta centavos).

**NONA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO** - O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.10.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município



**EXTRATO Nº 936/2012 DO CONTRATO Nº 5272/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a Prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF Grotão III - DS II - UTB.877 - Cód.Red.2675.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PMJP.

**CONTRATADO (a):** TIBERIO VANOMARK CHAVES BEZERRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 - Manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS e NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

**TESOURO**

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602 - Encargos com pessoal ativo da saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.10.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 939/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 08/2012 DO CONTRATO Nº 227/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente á utilização do imóvel.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** EGIDIO DE CARVALHO NETO

**DATA DA ASSINATURA:** 01.11.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município



**EXTRATO N.º 942/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity - UTB. 666-Cód.Red. 2915, abaixo relacionados, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2012, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade - Mac(ambulatoriais/hospitais) da Rede Própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado/ 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
5273/2012	JOÃO DUARTE DE SANTANA FILHO	Médico(a)	25 de outubro de 2012
5274/2012	JANUÁRIA MEDEIROS DE QUEIROGA	Médico(a)	25 de outubro de 2012
5275/2012	PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO	Médico(a)	25 de outubro de 2012
5276/2012	ANA LUISA PALIOT DE OLIVEIRA LIMA	Médico(a)	25 de outubro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 945/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 DO CONTRATO Nº 166/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter as atividades de atenção e assistência das ESF, PACS E NASF – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do presente aditivo.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** MARIA SELMA CAVALCANTI DA SILVA.**DATA DA ASSINATURA:** 04.10.2012ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 956/2012  
PROCESSO 202/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE APLICATIVOS (OFFICE, CORELDRAW, AUTOCAD, ENTRE OUTROS) firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ate o final do exercício financeiro relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINARD**

Classificação funcional programática: 13.301.10.122.5001.2603- Manutenção dos serviços administrativos gerais; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**SUS**

Classificação funcional programática: 13.301.10.304.5397.2792- Ações de vigilância sanitária e gerenciamento do risco; Elemento de Despesa: 33.90.38- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
212/2012	TOTALSOFT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)	07 de novembro de 2012
213/2012	IMPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 17.349,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta e nove reais)	07 de novembro de 2012
214/2012	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)	07 de novembro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº. 972/2012 TERMO ADITIVO Nº 06/2012 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 14/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.****CONVENIENTES:** Celebram entre si a Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ nº. 09.124.165/0001-40.**OBJETO:** Integrar o Hospital São Vicente de Paulo no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.**CRÉDITO:** Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do Ministério da Saúde**SUS** \_ Funcional Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**TESOURO MUNICIPAL**

Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 – Manter a assistência ambulatorial especializada, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual de R\$ 29.220.869,28 (Vinte e nove milhões duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará até 31.12.2012, tendo os seus efeitos retroativos a 20 de agosto de 2012.**BASE LEGAL:** art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores.

13 de novembro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJPAdriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Matr.: 58.474-1**EXTRATO Nº 973/2012 DO CONTRATO Nº 5283/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Tem como objeto a Prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a UPA OCEANIA – UTB.880 – Cód.Red.3080.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PMJP.**CONTRATADO (a):** ANA LUISA PALITOT DE OLIVEIRA LIMA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 - Manter a rede de urgência e emergência - SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 26.09.2012.ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJPAdriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Matr.: 58.474-1**EXTRATO Nº 975/2012 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 1601/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICA JUNTO AO DISTRITO SANITÁRIO III – CIDADE VERDE V.****OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** WALKIRIA FREITAS PINTO CAMPOS.**DATA DA ASSINATURA:** 08.11.2012ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 977/2012 DO TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO Nº 063/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE.****ORIGEM:** Processo nº 20.949/2012**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**DÉCIMA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** – O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto é de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de expedição da 2ª Ordem de Serviços emitida pela SMS/PMJP, vinculados, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro, incluindo neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, a elaboração do projeto executivo e a execução das obras e serviços propriamente ditos.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** CONTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 02.11.2012ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJPAdriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Matr.: 58.474-1

**EXTRATO N.º 979/2012 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 4060/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA JUNTO AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CLEDIVANIA MELQUIDES DA SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.07.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr. 59.474-1

**EXTRATO N.º 996/2012  
PROCESSO 359/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAL PARA ATENDER A USUARIA MARGARIDA MOREIRA DA NOBREGA firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5026.2055- Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
227/2012	DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA- ME	R\$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais)	23 de novembro de 2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr. 59.474-1



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 009/2011**

Processo Licitatório nº 009/2011.  
Pregão Presencial nº 009/2011.  
Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original das Atas de Registros de Preços abaixo discriminada, através do Processo Administrativo nº. 16.391/2012, oriundos do memorando 311/2012/GMAF/GMS, consoante as tabelas abaixo.  
Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 309/2011  
TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12**

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
27	10	2	12	CX	Hemostático ósseo, cirúrgico, feito à partir da mistura da cera de abelha e Palmíto de isopropila. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 12 envelopes.	110,00	1.100,00	220,00	1.320,00

João Pessoa, 22 de novembro de 2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr. 59.474-1

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 002/2012 - FMAS/ Empresa IEDES(Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social).

**Objeto:** Ações do Programa de Alta Complexidade II- Famílias e indivíduos em situação de rua .

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , inscrita no CNPJ sob nº. 08.866.962/0001-30 e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social , inscrita no CNPJ sob.nº.10.333.399/0001-86

**Recursos Financeiros:**

14.302.08.243.5164.4124 e 14.302.08.244.5159.2720. Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 27

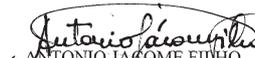
**Vigência:** 08 de novembro de 2012 até 08 de fevereiro de 2013.

**Valor:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais ) .

**Signalário:** ANTONIO JACOME FILHO pelo Secretário de Desenvolvimento Social e MANASSES MANOEL DOS SANTOS pelo INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES

ATENCIOSAMENTE,

João Pessoa ,08 de novembro de 2012

  
ANTONIO JACOME FILHO  
Secretario de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2011 – RECUPERAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS : GIRASSOL I, DA PAZ E ÍNDIO PIRAGIBE.**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2011. CONTRATANTE: Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social. CONTRATADA: ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Concorrência nº 05/2011. VALOR: Acréscimo de R\$ 313.960,68 (Trezentos e treze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito) ao valor original do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2012. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
José Guilherme de Almeida Barbosa  
Secretário Municipal de Habitação Social

**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2009 – ILHA DO BISPO**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2009. CONTRATANTE: Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social. CONTRATADA: CRE ENGENHARIA LTDA. Concorrência nº 02/2009. VALOR: Acréscimo de R\$ 174.450,90 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), acréscimo correspondente a 24,33% (Vinte e quatro e trinta e três) ao valor original do contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2012. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
José Guilherme de Almeida Barbosa  
Secretário Municipal de Habitação Social

## EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304 e 305/2012

Processo Licitatório nº 067/2012

Pregão Presencial nº 040/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ELETRODO DE RIZOTOMIA COLA BIOLÓGICA, FIO NYLON ATRAUMÁTICO, CRANIOFIX E KIT SLING TRANSOBTURATÓRIO).

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 040/2012, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2012

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.948.769/0001-12

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
02	20	Und.	Cola Biológica 2 ml C/ aplicador.	JOHNSON	860,00	17.200,00
03	20	Und.	Cola Biológica 5 ml C/ aplicador.	JOHNSON	2.080,00	41.600,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>58.800,00</b>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2012

OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 07.389.284/0001-07

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	30	Und.	Eletrodo de Rizotomia.	NEURO THERM INC.	6.980,00	209.400,00
04	100	Und.	Fio Nylon Atraumático 10-0.	B. BRAUN SURGICAL	68,00	6.800,00
05	100	Und.	Fio Nylon Atraumático 9-0.	B. BRAUN SURGICAL	83,50	8.350,00
06	100	Und.	Fio Nylon Atraumático 8-0.	B. BRAUN SURGICAL	71,00	7.100,00
07	200	Und.	Craniofix.	AESCU LAP AG	600,00	120.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>351.650,00</b>

João Pessoa, 14 de novembro de 2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2012

Processo Licitatório nº 326/2012

Pregão Presencial nº 154/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, VAZÃO EM CILINDROS DE 13 E 45KG PARA O ICV.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 154/2012, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2012

SOS GÁS LTDA. - CNPJ: 09.266.128/0001-76

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	232	UND	GÁS GLP, vazão em cilindro de 45 kg	BRASILGÁS	165,00	38.280,00
02	14	UND	GÁS GLP, vazão em cilindro de 13 kg	BRASILGÁS	36,00	504,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 38.784,00</b>

João Pessoa, 22 de novembro de 2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

Pregão Presencial nº 009/2012

Processo nº 2848/2012

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 024/2012, de 31 de agosto de 2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, são registrados os preços para eventual aquisição de CAMISAS E BATAS, de forma parcelada destinados aos eventos realizados ou apoiados por esta Fundação, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, visando atender as demandas

da Fundação Cultural de João Pessoa provenientes do trabalho administrativo por ela realizado, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, concluídos entre a mesma e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 009/2012 para Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado no bojo do aludido processo.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com as necessidades administrativas da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	Camisa com manga, malha fio 30 penteada, gramatura 170g/m2, 100% algodão, colorida, gola careca em ribana largura 3 cm, logomarca do município em três cores nas costas, tamanho 11 X 8cm. Logomarca do evento: tamanho aproximado 30 X 20 cm em policromia, nos tamanhos: PP, P, M, G,GG E XG.	3.000	R\$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos)

Empresa vencedora: SPORT'S MAGAZINE LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
02	Camisa com manga, malha fio 30 penteada, gramatura 170g/m2, 100% algodão, Branca, gola careca em ribana largura 3 cm, logomarca do município em três cores nas costas, tamanho 11 X 8 cm. Logomarca do evento: tamanho aproximado 30 X 20 cm em policromia, nos tamanhos: PP, P, M, G,GG E XG.	2.000	R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos)

Empresa vencedora: SPORT'S MAGAZINE LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
03	Camisa com manga, malha fio 30 penteada, gramatura 170g/m2, 100% algodão, colorida, gola pólo, logomarca do município em três cores nas costas, tamanho 11 X 8cm. Logomarca do evento: tamanho aproximado 30 X 20 cm em policromia, nos tamanhos: PP, P, M, G,GG,XG e XXG.	1.000	R\$ 10,60 (Dez reais e sessenta centavos)

Empresa vencedora: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
04	Bata manga curta em brim leve na cor preta, com reforço nos ombros para carregar peso, gola em " V ", zíper não aparente e bolso com bordado em três cores (logomarca da prefeitura):tamanho11 x 8cm aproximadamente, apresentando também serigrafia nas costas na cor branca: tamanho aproximado 30 X 20 cm.	40	R\$ 19,95 (Dezenove reais e noventa e cinco centavos)

Empresa vencedora: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME

## CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 009/2012, que a precedeu e que integra o presente compromisso.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Fundação Cultural de João Pessoa convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

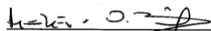
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa/PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de novembro de 2012.



**Lucio Sérgio de Oliveira Vilar - Diretor Executivo**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE



**Alberto Carlos Muniz Cortes - Representante Comercial**  
SPORT'S MAGAZINE LTDA



**Helder Ewerton Almeida de Azevedo - Gerente de Vendas**  
VESTIRINDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA



**Natalia Priscila dos Santos Silva - Proprietária**  
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 4700/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Assessoria Jurídica e ADJUDICO o procedimento ora escolhido, para **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza**, ora licitado em favor da empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **08.370.039/0001-02**, pelo valor total de **R\$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), por atender aos ditames da Lei.

João Pessoa, 08 de Novembro de 2012



Francisco Cláudio de Lima Junior  
Pregoeiro/EMLUR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 4699/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

Objeto: **Aquisição de Material de Expediente**

O Pregoeiro oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente** ora licitado em favor da empresa **MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 11.336.916/0001-33, pelo valor global de **R\$ 53.814,74** (cinquenta e três mil oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

João Pessoa, 07 de Novembro de 2012



Francisco Cláudio de Lima Junior  
Pregoeiro/EMLUR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2012**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 061/2012**, referente à locação de imóvel destinado a instalação do **BANCO DE ALIMENTOS DA SEDES**, localizado na Rua **WALDEMAR GALDINO NAZIAZENO**, nº. 333, Conjunto Ernesto Geisel, nesta Capital-PB, em favor de **ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI**, inscrito no CPF sob o nº. 086.762.754-91, representada pela **TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.348.325/0001-60, no valor mensal de **R\$2.564,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, perfazendo um total de R\$30.777,60 (trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 18 da lei 8.245/91 e art.24, inc. X, c/c art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0372/2012 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 0357/2012 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2012/106176.

**Republicar por incorreção.**

João Pessoa, 14 de novembro de 2012.



**Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**  
Secretária da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2012**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 064/2012**, referente à locação de imóvel destinado a instalação do **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO ÀS MULHERES**, localizado na Rua Afonso Campos, nº 191, Centro, nesta Capital-PB, em favor de **ANA VALÉRIA COELHO TEIXEIRA**, representada pela Imobiliária PCMS Imóveis, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.498.7080001-07, portadora do CPF sob o nº. 109.524.384-59, no valor mensal de R\$ 2.026,01 (dois mil vinte e seis reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 4.052,02 (quatro mil cinqüenta e dois reais e dois centavos), para um período de 2 (dois) meses, com fulcro no artigo.24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº. 0367/2012 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 0360/2012 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2012/101915.

João Pessoa, 12 de novembro de 2012.



**Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**  
Secretária da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2012**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 068/2012**, referente à locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, localizado na Av. Francisca Moura, nº. 395, Centro, nesta Capital-PB, em favor de **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF sob o nº. 139.229.124-00, no valor mensal de R\$ 1.165,89 (mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 13.990,68 (treze mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 24, inc X, Artigo 55, inc III c/c Art. 62, § 3º, Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e no Art. 18 da Lei 8.245/91, de acordo o Parecer da ASJUR/COPEL nº. 397/2012, ratificado pelo parecer nº. 404/2012 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2011/114240.

João Pessoa, 14 de novembro de 2012.

  
Rosa de Fátima Gondim do Nascimento  
Secretária de Administração

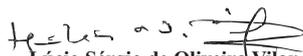
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 023/2012**

Contratação da KAHOMA LOCAÇÕES, PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA - ME para fornecimento de 01 (uma) Placa de inauguração do salão Multiuso desta Fundação. Conforme especificado no memorando nº 692/2012 - DA - Divisão de Administração e seus anexos, do Processo Administrativo nº 3651/2012.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 023/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da KAHOMA LOCAÇÕES, PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.306.134/0001-96, pelo valor global de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de novembro de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 526/2012**

Contratação de FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA – violonista CHAGAS FERNANDES que fará apresentação no dia 03 de novembro de 2012, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 526/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA, inscrito no CPF nº. 396.623.144-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

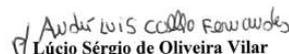
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 527/2012**

Contratação de ELIANE SOARES DA SILVA – cantora LIAH SOARES que fará apresentação no dia 03 de novembro de 2012, na Praça Rio Branco - Centro, a partir das 15h00min, dentro da programação do **Projeto Corredor Cultural**, que acontecerá após o Sabadinho Bom, sempre aos sábados com o objetivo de valorizar e tornar o Centro Histórico mais atraente para os seus frequentadores.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 527/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ELIANE SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº. 004.033.359-06, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

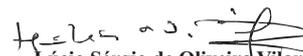
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 529/2012**

Contratação de REGINALDO SALVADOR DE ALCANTARA – musico SALVADOR DE ALCANTARA que fará apresentação no dia 24 de novembro de 2012, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 529/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de REGINALDO SALVADOR DE ALCANTARA, inscrito no CPF nº. 110.454.424-53, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de novembro de 2012.

  
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

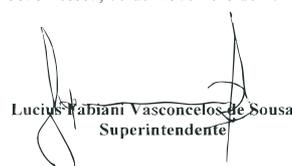
PROCESSO Nº. 4700/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Assessoria Jurídica e ADJUDICO o procedimento ora escolhido, para **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza**, ora licitado em favor da empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **08.370.039/0001-02**, pelo valor total de **R\$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), por atender aos ditames da Lei.

João Pessoa, 08 de Novembro de 2012

  
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

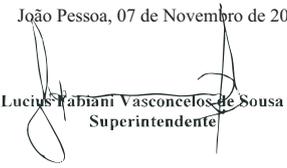
PROCESSO Nº. 4699/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

Objeto: **Aquisição de Material de Expediente**

O Pregoeiro oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente** ora licitado em favor da empresa **MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 11.336.916/0001-33, pelo **valor global de R\$ 53.814,74** (cinquenta e três mil oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

João Pessoa, 07 de Novembro de 2012



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

Pregão Presencial sob o nº 009/2012

**OBJETO:** Constituição de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **camisas e batas**, destinados aos eventos realizados ou apoiados por esta Fundação, durante no máximo 12 (doze) meses seguintes à contratação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 14/11/2012.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

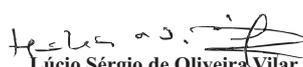
Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

## HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedores as empresas **SPORT'S MAGAZINE LTDA, VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA E NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME** em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 20 de novembro de 2012.



Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar  
Diretor Executivo

## LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

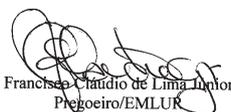
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2012 PROCESSO ADM. Nº. 06035/2012

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Locação de 03 (três) Veículos.

DIA DA SESSÃO: 03/12/2012 – AS: 14h (quatorze horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h e as 14:30 as 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 21 de novembro de 2012.



Francisco Cláudio de Lima Junior  
Pregoeiro/EMLUR

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2012

A Secretária de Administração do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e por razões de interesse público resolve **REVOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2012**, para aquisição uma leitora de microfichas, em favor da empresa: **DANTEK - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 59.772.269/0001-39, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2012/093307.

João Pessoa, 22 de outubro de 2012.



Rosa de Fátima Gondim do Nascimento  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO